



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.712/2002

“ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos Adicionais, do tipo Suplementares, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

0101.010031072 2.001.31901600	R\$ 26.000,00
0101.010031072 2.001.33903000	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei nº 4320/64:

0101.010031072 1.001.44905100	R\$ 10.000,00
0101.010031072.1.001.44905200	R\$ 16.000,00
0101.010031072.2.001.33903900	R\$ 10.000,00
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 36.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de outubro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé